SAD-PREV

PORTARIA Nº567/2024 Santo Antônio do Descoberto-GO, 10 de junho de 2024.

Publicado no site da prefeitura Municipal
10/06/2024
Secretaria municipal de Comunicação

*"Concede Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho com proventos proporcionais ao servidor **GIL MARAFIGO LUSTOSA**, e dá outras providências".*

A GESTORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL AUTARQUIA SAD-PREV , no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 28 da Lei Municipal nº 1.156 de 19/08/2020 **c/c** Emenda Constitucional nº 70 de 29/03/2012.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho com proventos proporcionais ao Sr. ***GIL MARAFIGO LUSTOSA***, servidor efetivo desta municipalidade, inscrito no CPF sob o n° 782.550.231-00, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS SUPERIOR C , sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃODO PROVENTO	**VALOR**
Última Remuneração (25,39/35*1.651,92)	R$ 1.198,35
Gratificação de Titularidade 25% (25,39/35*412,98)	R$ 299,59
Quinquênio 15% (25,39/35*247,79)	R$ 179,75
Adicional Tempo Serviço 9% (25,39/35*148,67)	R$ 107,85
Incentivo Educacional (25,39/35*532,74)	R$ 386,46
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 2.172,01**

Art. 2º – A Aposentadoria está em conformidade com o § 7º da EC 41/03, e os reajustes serão feitos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (PARIDADE).

Art. 3º – O Pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social Autarquia Sad-Prev, conforme a Lei Municipal nº 676, de 20 de março de 2006 e suas respectivas alterações.

Art. 4° - Conforme §3° Art. 28 da Lei Municipal nº 1.156/2020, o segurado será submetido, anualmente, à Perícia Médica Oficial do SAD-PREV que irá analisar se está configurada a incapacidade para o desempenho das atribuições do cargo e ainda verificada a impossibilidade de readaptação de função.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Jozélia Francisca de Souza
Gestora Presidente
Autarquia - SAD-PREV
Dec. nº 2861/2022

Jozélia Francisca de Souza
Gestora Presidente do SAD-PREV
Decreto nº 2.861/2022